

DISCRIMINAÇÃO

No caso de discriminação, travestis, mulheres transexuais, homens trans e pessoas transgêneras podem contatar o Núcleo (contatos no verso). São formas de discriminação o desrespeito à identidade de gênero, a violência física, psicológica (ofensas, xingamentos), a não utilização do nome social e o impedimento do uso de banheiro de acordo com a identidade de gênero.

ONCDRP também intervém para buscar a garantia de direitos à população LGBT, como acolhimento em albergues, saúde, trabalho, educação quando negados em razão da identidade de gênero ou da orientação sexual.

NOME SOCIAL

É aquele escolhido pela pessoa e pelo qual ela se identifica em seu meio social. Deve ser empregado e respeitado, na forma verbal e escrita (cadastros, formulários, lista de chamadas, crachás, etc.), por todas as pessoas e instituições, públicas e privadas, como escolas, hospitais, unidades básicas de saúde, centros de acolhida (albergues), bancos, estabelecimentos comerciais, entre outros.

A recusa da utilização do nome social de travestis, mulheres transexuais, homens trans e transgêneros caracteriza conduta discriminatória e pode ser denunciada ao Núcleo, com base na Lei Estadual 10.948/01, que prevê penalidades administrativas.

Em órgãos públicos do Estado de São Paulo, o Decreto Estadual 55.588/10 estabelece expressamente a obrigação de respeito ao nome social de travestis e transexuais. No âmbito do SUS, o nome social é garantido pela Portaria 182/2009 do Ministério da Saúde. Para constar o nome social no cartão SUS, basta a solicitação em qualquer Unidade Básica de Saúde (UBS).

ENDEREÇOS E TELEFONES ÚTEIS

www.defensoria.sp.gov.br

Núcleo Especializado de Combate à Discriminação, Racismo e Preconceito (NCDRP) da Defensoria Pública do Estado de São Paulo
Rua Boa Vista, 103, 10º andar, Centro, São Paulo (SP)
F: (11) 3101-0155 – ramais 137 e 249
Email: nucleo.discriminacao@defensoria.sp.gov.br

Ambulatório de Saúde Integral para Travestis e Transexuais (ASITT)
Rua Santa Cruz, 81, Vila Mariana, São Paulo (SP)
F: (11) 5087-9833

Ambulatório de Transtorno da Identidade de Gênero e Orientação Sexual (AMTIGOS) - Hospital das Clínicas
Rua Dr. Ovídio Pires de Campos, 225, Cerqueira César, São Paulo (SP). F: (11) 2661-6576
Email: amtigos.ipq@hc.fm.usp.br

Projeto Sexualidade (ProSex) - Hospital das Clínicas
Rua Dr. Ovídio Pires de Campos, 225, Cerqueira César, São Paulo (SP). F: (11) 2661-6982

Disque DST/Aids 0800 16 2550
Segunda a sexta-feira, das 8h00 as 18h00

Disque 100 (Disque Direitos Humanos da Presidência da República)
Serviço que recebe e encaminha denúncias e reclamações que envolvam violações de Direitos Humanos. Funcionamento: 24h.

Delegacia de Crimes Raciais e Delitos de Intolerância (DECRADI)
Rua Brigadeiro Tobias, 527 – 3º andar – Luz – São Paulo (SP). F: (11) 3311-3555/56

Centro de Cidadania LGBT
Endereço: Rua do Arouche, 23, 4º andar, República
Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 9h às 21h

CRD - Centro de Referência e Defesa da Diversidade
Rua Major Sertório, 292/294 - República - SP
F: (11) 3151.5786 / 5783. E-mail: crdiversidade@uol.com.br

Texto: Núcleo Especializado de Combate a Discriminação, Racismo e Preconceito

Revisão e impressão: Coordenadoria de Comunicação Social e Assessoria de Imprensa da Defensoria Pública do Estado São Paulo.

Diagramação: Escola da Defensoria Pública do Estado setembro de 2015



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

TRAVESTIS
TRANSEXUAIS
TRANSGÊNEROS
SEXUAIS TRAVES
TRANSGÊNEROS
ANS GÊNERO
TRANSEXUA
Direitos de
TRAVESTIS
MULHERES TRANSEXUAIS
HOMENS TRANS
PESSOAS TRANSGÊNERAS



Núcleo Especializado de
**Combate a Discriminação,
Racismo e Preconceito**



Escola
da Defensoria
Pública do Estado

AÇÃO DE ALTERAÇÃO DE NOME E SEXO

É possível ingressar com ação judicial para alteração de nome e sexo no registro civil, mesmo sem a realização de cirurgia, conforme o entendimento jurídico adotado pela Defensoria Pública. No entanto, a efetiva alteração depende de decisão judicial.

Para a propositura da ação são necessários os documentos indicados na página do Núcleo no portal da Defensoria Pública do Estado de São Paulo (www.defensoria.sp.gov.br).

USO DO BANHEIRO

Devem ser proporcionados banheiros de acordo com a identidade de gênero das pessoas (banheiro feminino para aquelas que se identificam com gênero feminino e banheiro masculino para aqueles que se identificam com gênero masculino) ou ainda o banheiro de acordo com a preferência da(o) usuária(o), garantida a sua segurança. Pessoas físicas ou jurídicas que se recusarem a permitir esse uso praticam conduta discriminatória com base na **Lei Estadual 10.948/01**.

SAÚDE

Processo Transsexualizador - Consiste em um conjunto de ações de atenção à saúde, que incluem acompanhamento psicológico e psiquiátrico, alterações corporais por meio de hormonização, cirurgias e outros procedimentos.

No Estado de São Paulo, pelo SUS, esse processo pode ser realizado nos seguintes equipamentos de saúde, dentre outros: **Ambulatório de Saúde Integral para Travestis e Transexuais (ASITT)**, **Ambulatório de Transtorno de Identidade de Gênero e Orientação Sexual (AMTIGOS) do Hospital das Clínicas (HC)** e **ProSex (Programa Sexualidade) do Hospital das Clínicas (Contatos no verso)**.

Próteses de silicone – conforme **Portaria 2.803/13 do Ministério da Saúde**, as próteses mamárias de

silicone fornecidas pelo SUS são integrantes do processo transexualizador em mulheres transexuais e colocadas quando não há crescimento mamário satisfatório após a hormonioterapia. A solicitação deve ser feita à equipe responsável pelo processo transexualizador, que fará a avaliação e os encaminhamentos necessários.

Silicone industrial – o uso de silicone industrial pode trazer sérios danos à saúde e até levar à morte. Se houver complicações, é possível procurar o “Ambulatório de Saúde Integral para Travestis e Transexuais”, que faz encaminhamentos para que se avaliem as possibilidades de intervenção médica.

Apoio psicológico e cuidados gerais de saúde – travestis, mulheres transexuais, homens trans e pessoas transgêneras, independentemente de estarem inseridas (os) no processo transexualizador, podem procurar as UBSs (Unidades Básicas de Saúde) mais próximas de suas residências, os CAPSs (Centros de Atenção Psicossocial) e demais serviços de saúde para apoio psicológico e cuidados gerais de saúde.

Tratamento Fora do Domicílio (TFD) – travestis, mulheres transexuais, homens trans e pessoas transgêneras que residem fora da capital (SP) e tenham interesse no processo transexualizador devem procurar a Secretaria de Saúde de sua cidade e pedir informações sobre o TFD, que garante transporte, alimentação e pernoite em outros municípios ou estados quando não há, no local de residência, os equipamentos e recursos indicados para o tratamento.

DST/Aids – o “Disque DST/Aids” (Tel: 0800-162-550, de segunda a sexta-feira, das 8h00 as 18h00) é um serviço estadual gratuito de escuta, acesso à informação, orientação e aconselhamento sobre práticas de sexo seguro, serviços especializados para realização de teste anti-HIV e instituições governamentais e não governamentais que atuam na defesa dos direitos de pessoas que vivem com HIV/Aids.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Centros de Acolhida (Albergues) – travestis, mulheres transexuais, homens trans e pessoas transgêneras têm o direito ao uso do nome social e a ficarem em dormitórios de acordo com sua identidade de gênero ou onde se sentirem mais seguras(os). O mesmo se aplica para o uso de banheiros.

Programas de Transferência de Renda – o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, como o **Bolsa-Família**, pode ser feito nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) mais próximos da residência das (os) interessadas (os).

Benefício de Prestação Continuada (BPC) - é um benefício do Governo Federal consistente no pagamento de 1 (um) salário mínimo mensal que independe de contribuição. Tem direito ao benefício a pessoa idosa, com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, e a pessoa com deficiência incapacitante para a vida independente e para o trabalho, de qualquer idade. A(o) interessada(o) deve ainda comprovar não possuir meios de garantir o próprio sustento, nem ter auxílio de sua família, dentre outros requisitos. O BPC deve ser solicitado na agência da Previdência Social, com agendamento pelo telefone **135** (ligação gratuita) ou pelo site www.previdenciasocial.gov.br.

NÚCLEO DE COMBATE A DISCRIMINAÇÃO, RACISMO E PRECONCEITO (NCDRP)

O Núcleo é um órgão da Defensoria Pública do Estado de São Paulo cuja função é garantir os direitos da população LGBT e de outros grupos vulneráveis, além de combater a discriminação, racismo e preconceito (Contatos no verso).